



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3324/10  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por intermédio de **Registro de Preços**, Destinado aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das unidades escolares e demais órgãos de responsabilidade da Administração Municipal conforme quantitativos, especificações e exigências técnicas constantes neste Termo de Referência. Tendo em vista a necessidade de reposição dos equipamentos e materiais.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Devido ao desgaste dos móveis e equipamentos pelo uso diário, faz se necessário a reposição com a aquisição de novos produtos para atender as escolas e a Sede da Secretaria Municipal de Educação, devido ao tempo de uso, torna-se inviável e oneroso a manutenção dos mesmos, porque todos apresentam um tempo máximo de vida útil e o Município de Macaíba possui 43 (quarenta e três escolas), 01 (uma) Casa da Merenda, 02 (duas) bibliotecas e 01 (uma) sede. Então a necessidade de atender e manter todos em pleno funcionamento faz parte da rotina de trabalho da Administração Pública.

**3. QUANTITATIVO:**

**3.1 Quantidade estimada e capacidade dos equipamentos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 220 V	UND	50
ITEM	DESCRIÇÃO		
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. CARACTERÍSTICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: TENSÃO: 110V OU 220V. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV. FREQUÊNCIA: 60 HZ. ALTURA: 780.00 MM. LARGURA: 340.00 MM. PROFUNDIDADE: 330.00 MM. ROTAÇÃO: 3500 RPM. CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO: 10 LITROS.	UND	50
ITEM	DESCRIÇÃO		
3	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMA D, QUANTIDADE BOCAS 4	UND	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3204/18  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

ITEM	DESCRIÇÃO		
4	FOGÃO 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO CRISTALAÇÃO - CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4' - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25CM (MESA). - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES - 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES - GRELHAS 30X30	UND	50
5	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX.POSSUI 02 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 3,5L; ECOCOMPRESSOR COM GÁS R-134A QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; GABINETE EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EXTERNA; FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO; CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA; COM REGULAGEM EXTERNA; FILTRO INTERNO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE; CERTIFICADO PELO INMETRO; MODELO DE 220 V OU BIVOLT	UND	50
6	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPAR E, COR BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR 47 L, TIPO VERTICAL/ O1 PORTA	UND	50
7	FREEZER VERTICAL, SISTEMA FROST FREE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 218 L PES NIVELADOS , CONTROLE DE AJUSTE DE TEMPERATURA , COR BRANCA , CESTO REMOVÍVEIS , PRATELEIRAS COM VIDROS TEMPERADOS CERTIFICADO DO INMETRO VOLTAGEM 220W 12 MESES DE GARANTIA	UND	50
8	FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO, PODE SER UTILIZADO COMO FREEZER E REFRIGERADOR COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 419 LITROS, POSSUI DESIGN ARREDONDADO, 02 PORTAS, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, PORTA BALANCEADA, LEVE E FÁCIL DE ABRIR, RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E FECHADURA DE SEGURANÇA. CONTA AINDA COM DRENO FRONTAL QUE DISPENSA O DESLOCAMENTO PARA O DEGELO E TERMOSTATO PARA A REGULAGEM DA TEMPERATURA.- 419L DA420 1	UND	50
9	VENTILADOR DE PAREDE 60CM – BIVOLT, COM 3 VELOCIDADES E 4 PÁS, GRADE REMOVÍVEL, SUPORTE DE PAREDE, FIXAÇÃO DE GRADES POR TRAVAS, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, DIÂMETRO DE 60CM, NAS CORES PRETA, BRANCA OU CINZA. POTÊNCIA APROXIMADA DE 200W, TENSÃO BIVOLT, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DOS PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NAS CLASSES A E B E C, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 113 DE 2008, QUE A PROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA	UND	700
10	TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOSCONTROLE REMOTO	UND	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3304/16  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

ITEM	DESCRIÇÃO		
11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - PRÓPRIO PARA FATIAR, DESFIAR, RALAR ALIMENTOS COMO QUEIJOS, VERDURAS, LEGUMES E OUTROS. ACOMPANHA 6 (SEIS) DISCOS DE CORTE E UMA VASILHA COLETORA EM METAL POLIDO, SENDO: 1 RALADOR, 2 FATIADORES 1,0 MM E 3,0 MM, 3 DESFIADORES - 3,0 MM, 5,0 MM, 8,0 MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA: [V] 110/220,POTÊNCIA: [CV] 0,33, CONSUMO: [KW/H] 0,25, ALTURA: 610 MM, LARGURA: 320 MM, PROFUNDIDADE: 440 MM, PESO LÍQUIDO: 18,4 KG, PESO BRUTO: 21,3 KG, PRODUÇÃO: [KG/H] 250, DIÂMETRO DO DISCO: [MM] 203	UND	50
ITEM	DESCRIÇÃO		
12	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL - CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 30. MOTOR COM APROXIMADAMENTE 0,5CV. POSSUI BRAÇOS INFERIORES E SUPERIORES COM BICOS DE ALTA PRESSURIZAÇÃO. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O CICLO EM CASO DE ABERTURA DA PORTA. PORTA RÍGIDA E RESISTENTE PARA APOIO DO CESTO NA CARGA E DESCARGA DE LOUÇAS. CAPACIDADE MECÂNICA DE 360 PRATOS POR HORA. FUNÇÃO AUTO START. CESTOS DE RESÍDUOS E DRENO REMOVÍVEIS MANUALMENTE. FILTRO DE ÁGUA EXTERNO COM ELEMENTO REMOVÍVEL. TEMPERATURA APROXIMADA DE LAVAGEM: DE 55° A 65°C. TEMPERATURA DE ENXÁGUE: DE 80° A 90°C. TENSÃO DE 220V E 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA: FILTRO DA MOTO-BOMBA DE LAVAGEM. PONTOS DE CONEXÃO ELÉTRICA DO DOSADOR E VÁLVULAS DE DETERGENTE ESECANTE. CESTO UNIVERSAL INOXIDÁVEL PARA APROXIMADAMENTE 14 COPOS. SUPORTE INOXIDÁVEL PARA APROXIMADAMENTE 5 PRATOS. SUPORTE INOXIDÁVEL PARA APROXIMADAMENTE ATÉ 30 TALHERES EM PÉ. MANGUEIRA DE CONEXÃO DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 2 METROS. MANGUEIRA DE ESGOTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS, CABO DE CONEXÃO ELÉTRICA (SEM PLUGE) DE APROXIMADAMENTE 2 METROS. FILTRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A REDE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA O DRENO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 400X430X730MM (LXPXA)	UND	20
ITEM	DESCRIÇÃO		
13	BALANÇA DIGITAL 15 KG	UND	50
ITEM	DESCRIÇÃO		
14	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - ELÉTRICO INOX 1L, POTÊNCIA 1/4 CV, VOLTAGEM BIVOLT., SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
ITEM	DESCRIÇÃO		
15	LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 KG DE ROUPAS SECAS, COM FUNÇÕES LAVAR E CENTRIFUGAR, CARGA FRONTAL, PORTA COM VIDRO TEMPERADO E ABERTURA DE 180 ° COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SUA ABERTURA COM A LAVADORA EM MOVIMENTO, CONTROLES DE PROGRAMAÇÕES DIGITAIS PARA OS PROCESSOS DE LAVAGENS COMO: CARGAS DE ROUPAS, VELOCIDADES DE LAVAGENS E DE CENTRIFUGAÇÃO E VOLUMES DE ÁGUA, PELO MENOS 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS PARA INSERÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SABÃO, AMACIANTE, ALVEJANTE), PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, BALANCEAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, INVERSOR DE FREQUÊNCIA EVITANDO O ARRANQUE BRUSCO DURANTE O TRABALHO E EVITANDO DESGASTE DO EQUIPAMENTO E CONSUMO EXCESSIVO DE ENERGIA, TENSÃO 220V TRIFÁSICO.	UND	10



#### 4. DO TIPO DA LICITAÇÃO

- 4.1 Menor preço total do Item, tipo registro de preço.

#### 5. DA EXECUÇÃO/EMPENHO

- 5.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação e a proponente vencedora serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora; O prazo para a assinatura da ata de registro de preços de acordo com o edital, contados da convocação da licitante;
- 5.2 No ato do recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, uma comissão técnica nomeada pela secretaria de educação poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos bens e serviços licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;
- 5.3 Caso a empresa vencedora da ata de registro de preços não cumpra o fornecimento constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e ao final, caso haja aplicação de alguma penalidade, será encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação, para anotação em seu registro cadastral;
- 5.4 Os preços praticados serão nos termos da Lei 10.192/01, podendo ser atualizados anualmente, a partir da data limite da apresentação da proposta e por ocasião da assinatura do termo aditivo, utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais, INPC – Índice Geral de Preços ao Consumidor, da fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e na falta deste, o seu substituto legal;
- 5.5 A ata de registro de preços decorrente do Termo de Referência e do procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 33.05/14  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

**6. PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado na sua totalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento efetivo do produto, mediante a apresentação da Nota após a efetiva prestação do serviço com a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE que refere-se ao faturamento do material de consumo, à Secretaria Municipal de Assistência Social/Educação e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

6.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada Nota Fiscal seguintes documentos:

6.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

6.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF;

6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011);

6.2.5 Certidão Negativa Municipal;

6.2.6 O pagamento em favor do fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a efetiva prestação do serviço com a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE que refere-se ao faturamento do material de consumo, à Secretaria Municipal de Educação e o atesto da Nota Fiscal pelo executor da Ata de Registro de Preços;

6.2.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3204/18  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

## 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

### 7.1 Da proposta de preços:

- 7.1.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado;
- 7.1.2 As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta manuais, catálogos ou impressos da internet, em português, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo está identificado os itens a que se refere cada impresso, a não apresentação não implica em desclassificação da empresa.
- 7.1.3 Para os itens do Lote 1, as empresas deverão apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (O.G.U), preferencialmente indicando o item a que se refere ou cópia de isenção do registro do produto. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar cópia de sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido;
- 7.1.4 A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada.

### 7.2 Segurança do objeto licitado:

- 7.2.1 A comissão técnica da Secretaria de Municipal de Educação deverá exigir como condição para a assinatura do contrato documentos complementares às empresas vencedoras do certame, especialmente para os lotes 1 e 2, conforme se segue:
  - 7.2.2 Certificado de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA;
  - 7.2.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, emitido pela ANVISA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3396/18  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

**7.3 Prazo e Local de entrega:**

- 7.3.1 O prazo de entrega dos mobiliários, materiais permanentes e equipamentos serão até 30 (trinta) dias a contar da ordem de recebimento, pela contratada, da ordem de compra expedido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3.2 A entrega dos mobiliários, material permanente, equipamentos e de consumo deverá ser efetuada no endereço abaixo relacionado:
- 7.3.3 Depósito da Secretaria de Educação Os materiais deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situado à **Avenida Dr. Pedro Matos, s/nº - Macaíba/RN, sob agendamento nos fone 3271-6584/6579** de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, conforme autorização do Setor Administrativo/Financeiro da Secretaria de Educação.
- 7.3.4 Os mobiliários, material permanente e equipamentos estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal de Educação, o qual caberá o direito de recusar, caso o(s) produto(s) e material(ais) não esteja(m) de acordo com o especificado;
- 7.3.5 O prazo máximo para a substituição dos materiais e equipamentos, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviadas pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 7.3.6 Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

**7.4 Garantia e Assistência Técnica**

- 7.4.1 Todos os equipamentos e materiais deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3304/16  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

- 7.4.2 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.
- 7.4.3 A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos pelo prazo de 10 (dez).
- 7.4.4 Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.
- 7.4.5 No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.
- 7.4.6 A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

**7.5 Forma de Pagamento:**

- 7.5.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a efetiva prestação do serviço com a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE que refere-se ao faturamento do produto à Secretaria Municipal de Educação e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços; A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3304/18  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

#### 7.0 Prazo de Vigência da Ata:

- 7.1 Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

#### 8.0 Do Contrato

- 8.1 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, com vigência adstrita ao crédito orçamentário, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3304/18  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

## 9.0 Dotação Orçamentária

- 9.1 As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Macaíba oriundos do Governo Federal FNDE/MEC e Salário Educação, dentre outras fontes de recursos.

## 10.0 DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.2 Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representa-lo na execução do Contrato.
- 10.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- 10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- 11.2 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos e materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- 11.3 Receber provisoriamente os equipamentos e materiais, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3304/16  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

- 11.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.5 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.6 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- 11.7 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- 11.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.9 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
- 12.2 Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3304/16  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

- 12.3 Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia;
- 12.4 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 12.5 Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou reconicionados;
- 12.6 Os materiais a serem entregues, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:
- 12.7 Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;
- 12.8 Às prescrições e recomendações do fabricante.
- 12.9 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- 12.10 Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela Contratada;
- 12.11 A Contratada deverá reparar, quando isto for possível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, seja ele ao profissional que manuseará os equipamentos e/ou materiais ou pacientes que fizerem uso dos mesmos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3302/18  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

- 12.12 A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- 12.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- 12.14 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- 12.15 A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.0 DAS GARANTIAS:**

- 13.1 A garantia do bem solicitado será aquela oferecida pelo fabricante.
- 13.2 O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.
- 13.3 A empresa de Assistência Técnica deverá estar localizada na região da Grande Natal.

**14.0 DAS PENALIDADES**

- 14.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- 14.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas, deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: ADM/Financeiro  
Nº PROC: 3304/10  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

obrigatoriamente, constar justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Macaíba, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a entrega de material ou equipamento;

14.3 Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

14.4 Advertência;

14.5 Multa;

14.6 Suspensão; e Declaração de idoneidade

Domingos Sávio Silva de Oliveira  
**Secretário Municipal de Educação**